



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 920, DE 01 DE SETEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64, e da Lei Municipal nº 812, de 01/09/2005:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.003.700,00 (Dois milhões, três mil e setecentos reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

01.00.00 – PODER LEGISLATIVO

01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 40.700,00

01.031.00012.020 – Parcelamento da Dívida

4690.00 – Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.02002.002 – Manut. Gab. Prefeito e Dependências

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 36.000,00

02.02.00 – DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças

04.122.02102.003 – Administração e Finanças

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 108.000,00

02.03.00 – DEPTO. DE EDUC. CUL. ESP. TUR. E LAZER

02.03.03 – Fundo Val. Do Mag. E Ens. Fund. E Outras Despesas

12.361.04302.007 – Val. Do Mag. Ens. Fund. Outras Despesas

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 295.000,00

02.03.04 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.42002.005 – Atividades do Ensino Fundamental

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 92.000,00

3390.00 – Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

02.03.07 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

12.365.04102.010 – Ensino Pré Escolar

3190.00 – Aplicações Diretas R\$ 21.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 180.000,00
02.03.09 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	
13.695.48002.012 – Atividades de Cultura e Turismo	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
02.04.00 – DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.04.01 – Fundo Mun. De Assist. à Criança e Adolescente	
08.243.51002.014 – Assistência à Criança e Adolescente	
3350.00 – Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 30.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.52002.015 – Assistência Social	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 55.000,00
02.04.03 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.54002.016 – Fundo Municipal de Saúde	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 335.000,00
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 80.000,00
02.05.00 – DEPTO. DE OBRAS E SERVS. MUNICIPAIS	
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
15.451.59001.006 – Obras de Infra Estrutura Urbana	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
15.452.60002.018 – Serviços Municipais	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 236.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.606.56002.019 – Atividades Agrícolas	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 2.003.700,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

A – Anulação parcial das dotações:

01.00.0 – PODER LEGISLATIVO

01.01.0 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012.001 – Manutenção da Câmara Municipal

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 35.700,00

01.031.00011.011 – Aquisição de Imóvel - Câmara

4490.00 – Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.01.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02.00 – Depto. De Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

02.02.01 – Manut. Das Atividades de Adm. E Finanças	
04.122.02102.003 – Administração e Finanças	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 70.000,00
28.843.21002.003 – Administração e Finanças	
4690.00 – Aplicações Diretas	R\$ 300.000,00
99.999.99992.003 – Administração e Finanças	
9999.00 – Reserva de Contingência	R\$ 7.500,00
02.03.00 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer	
02.03.03 – Fundo Val. Do Mag. E Ens. Fund. Outras Despesas	
12.361.04302.007 – Val. Do Mag. Ens. Fund. Outras Despesas	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 145.000,00
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 150.000,00
02.03.04 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.42002.005 – Atividades do Ensino Fundamental	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
02.03.07 – Manutenção do Ensino Pré Escolar	
12.365.04102.010 – Ensino Pré Escolar	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
02.04.00 – Depto. De Desenvolvimento Social	
02.04.01 – Fundo Mun. De Assist. à Criança e Adolescente	
08.243.51002.014 – Assistência à Criança e Adolescente	
3190.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
02.04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.242.50001.003 – Constr. Centro de Reab. Def. Físico	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
02.05.00 – Depto. De Obras e Servs. Municipais	
02.05.01 – Manutenção do Desenvolvimento Rural	
04.606.65802.017 – Desenvolvimento Rural	
3390.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
04.606.65801.005 – Obras de Infra Estrutura Rural	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos	
16.482.57001.007 – Programa Habitacional	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
22.661.62001.008 – Distrito Industrial	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
25.752.61001.009 – Extensão de Energia Elétrica	
4490.00 – Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 1.078.200,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

B - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 925.500,00
TOTAL GERAL	R\$ 2.003.700,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de setembro de 2005.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Secretária do Setor de Administração